PROJETO DE LEI Nº 436/15

Considera de utilidade pública municipal o Grupo Anjos do Mar do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Grupo Anjos do Mar do Brasil, com sede e foro à Rua Tenente Pires Privado, 51, 1º andar, Barra, Salvador-Bahia.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2015.

ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de atender as reivindicações do Grupo anjos do Mar a referida associação fundada em 08 de maio de 2008, tem como finalidade promover campanhas educacionais preventivo socioambientais, executar programas de apoio a pesquisas e interesses náuticos, promover cursos de reciclagem e introduzir cursos profissionalizantes em todas as áreas e níveis, entre associados atividades sócio cultural, recreativas, estimular o espírito de solidariedade entre amigos e a comunidade.

Em suas atividades, não vida quaisquer fins lucrativos, preenchendo assim todos os requisitos necessários, contidos na Legislação Específica. Para tanto, junta os documentos exigidos.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2015.

ODIOSVALDO VIGAS